



# Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C 44493575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 -o- Fones, 21 e 22 -o- CEP 19870 -o- FLORÍNEA -o- SP

## L E I Nº 240/82

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - D.A.E.E.-

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMURGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - D.A.E.E. - Órgãos vinculado à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a obtenção de recursos financeiros no valor Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Combate a Erosão no município de Florínea.

Artº 2º - Para os fins previstos no primeiro, fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 12 de Outubro de 1.982.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal  
Florínea-S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria no local de costume.

*Maria Aparecida Cardoso*  
MARIA APARECIDA CARDOSO

Secretária Substituta